



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

“Cria a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras, a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga – Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Compete a Comissão ora denominada, toda matéria relevante relacionada ao direito das pessoas com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras de Pirassununga.

I – Exarar pareceres técnicos e exposições sobre experiências acerca do direito das pessoas com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras;

II – Requisitar informações, relatórios e documentos sobre a aplicação de Leis, Programas de despesas do Município, diretamente ou através do Tribunal de Contas.

Paragrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Defesa dos Direito das Pessoas com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação das comissões permanentes.

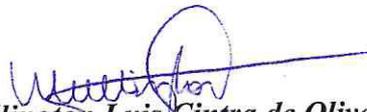
Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar acrescido o inciso IX:

“Art.32 -

IX - Defesa dos Direito das Pessoas com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras.” (AC)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pirassununga, 21 de julho de 2021.


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

0220-Câmara Pirassununga-21/07/2021-10:41:59AM-05051020-1

Ao Juridico para dar parecer no prazo de 5 dias para dar parecer.
Pirassununga, 27 de 07 de 2021


Luciano Batista
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecerem e dar pareceres.

Pirassununga, 27 de 07 de 2021


Luciano Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 08 de 2021


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Levantamento para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 08 de 2021


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 08 de 2021


(Presidente)

Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 08 de 2021


Presidente

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 08 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.
Sala das Sessões, 02 de 08 de 2021


Presidente

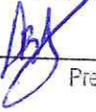
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 08 de 2021


(Presidente)

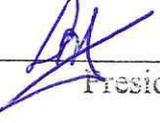
A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 08 de 2021


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 08 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

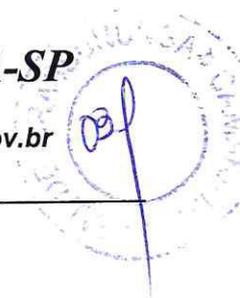
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 08 de 2021


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



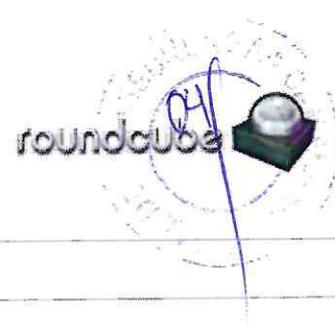
JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a criação de uma comissão para tutelar o direito de parcela vulnerável da população. Dar voz as demandas desta a estes vulneráveis e tentar atender dentro das possibilidades as demandas, atendendo assim a população pirassununguense de modo mais amplo e efetivo.

Pirassununga, 21 de julho de 2021.


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-07-21 15:46



-
- PR_05_2021.pdf(~355 KB)
-

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,
Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Resolução nº 05/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da câmara Municipal de Pirassununga.

Atenciosamente,

--

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



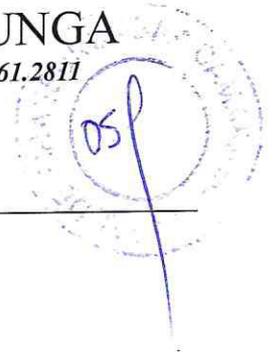
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/2021

AUTORIA: WELLINGTON LUÍS CINTRA DE OLIVEIRA

EMENTA: CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução da autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que cria a comissão permanente de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e portadora de doenças raras.

De acordo com Art. 26, II da Lei Orgânica compete privativamente a Câmara dos vereadores elaborar seu regimento interno. A presente resolução visa alterar o regimento interno incluindo mais uma comissão permanente.

Nos termos do art. 74 da resolução 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal), alterada pela resolução 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 21 de julho de 2021, chegou-me o referido projeto de resolução, para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica:

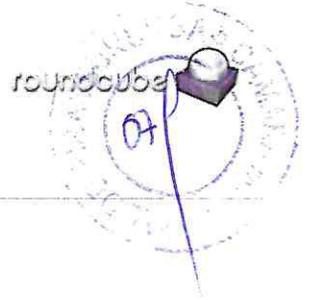
2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento da cópia aos Vereadores,
reservados para o regime de...

27 de 07/21


Liliana Batista
Presidente



Assunto Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-07-27 18:28
Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-07-27 Hora: 18:28:28
Nome: Secretaria Geral Usuario: secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 187.121.216.197

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

AUTORIA: WELLINGTON LUÍS CINTRA DE OLIVEIRA
EMENTA: CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 77/2021

AUTORIA: VEREADORA FÁBIA CRISTINA
FEBRAS BATISTA
EMENTA: INSTITUI O DIA DE DOAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

REF. PROJETO DE LEI Nº 78/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000136".

REF. PROJETO DE LEI Nº 79/2021.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000138".

REF. PROJETO DE LEI Nº 80/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000132".

REF. PROJETO DE LEI Nº 81/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000137".

REF. PROJETO DE LEI Nº 82/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000110".

REF. PROJETO DE LEI Nº 83/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000139".

REF. PROJETO DE LEI Nº 84/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000136".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_27_07_2021.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 30280828

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 05/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 AGO 2021



Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente



César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator



Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

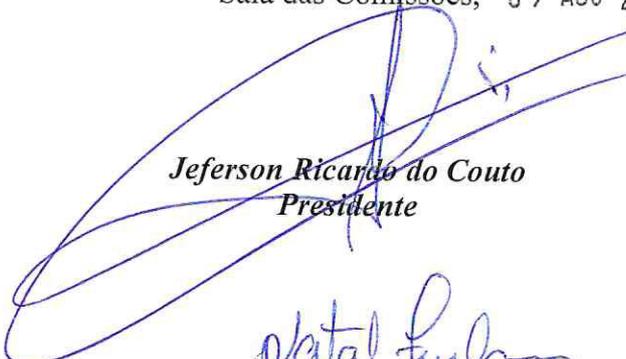


PARECER N°

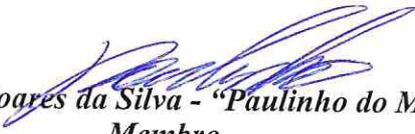
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução n° 05/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução n° 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 09 AGO 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

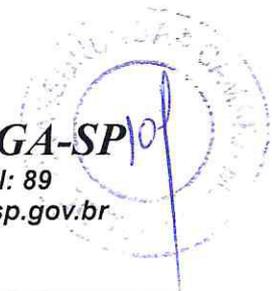

Natal Furlan
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 05/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 09 AGO 2021

Fabia Cristina Febras Batista
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução n° 05/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução n° 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 09 AGO 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Fabia Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 05/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 09 AGO 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator

Fabia Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 05/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 09 AGO 2021


Sandra Valéria Vadala Müller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

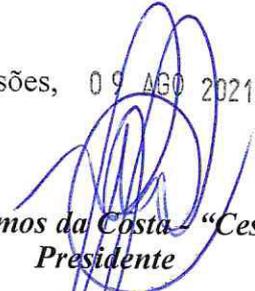


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 05/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 09 AGO 2021


César Ramos da Costa – “Cesinha”
Presidente


Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



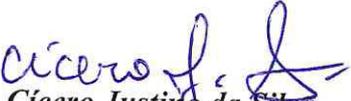
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução n° 05/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução n° 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 09 AGO 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

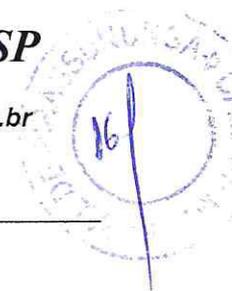

Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 231

“Cria a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras, a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga - Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Compete a Comissão ora denominada, toda matéria relevante relacionada ao direito das pessoas com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras de Pirassununga.

I — Exarar pareceres técnicos e exposições sobre experiências acerca do direito das pessoas com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras;

II — Requisitar informações, relatórios e documentos sobre a aplicação de Leis, Programas de despesas do Município, diretamente ou através do Tribunal de Contas.

Paragrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Defesa dos Direito das Pessoas com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação das comissões permanentes.

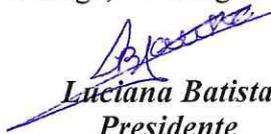
Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar acrescido o inciso IX:

“Art. 32 -

IX - Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras.” (AC)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

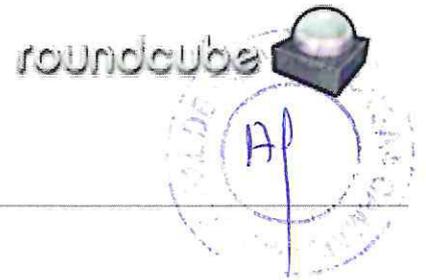
Pirassununga, 17 de agosto de 2021.


Luciana Batista
Presidente


Publicado na Portaria e no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria

Assunto **publicação**
De Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Imprensa <imprensa@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-08-17 14:16



- Of. 1349.pdf(~193 KB)
- Resolução 231.pdf(~454 KB)
- documentos_publicação_Diário_Prefeitura_17.08.doc(~30 KB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Governo
Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo a CI nº 04/2017, segue em anexo, o Ofício nº 01349/2021 acompanhado da cópia em arquivo "pdf" e "doc" dos seguintes documentos, abaixo descrito, da Câmara Municipal de Pirassununga, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga:

1. Resolução nº 231, de 17 de agosto de 2021. (Cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, 13/04/2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga)

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP

Jéssica Pereira de Godoy

19.3561-2811



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Ofício nº 01349/2021-SG

Pirassununga, 17 de agosto de 2021.

Senhor Secretário,

De ordem da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vereadora Luciana Batista, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, os documentos abaixo especificados, solicitando o obséquio da publicação na edição imediata do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga para fins de publicidade e transparência da matéria, bem como, cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal e eventual contagem de prazo no processo legislativo.

1. Resolução nº 231, de 17 de agosto de 2021. (Cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, 13/04/2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga)

Certa da atenção ao que o assunto requer, agradeço e apresento a Vossa Senhoria os cordiais votos de elevada estima e consideração

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

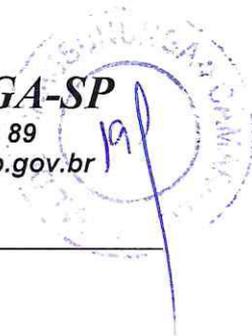
Ilustríssimo Senhor
DR. EDGAR SAGGIORATTO
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP
imprensa@pirassununga.sp.gov.br
governo@pirassununga.sp.gov.br

(documento enviado por meio eletrônico em atenção a CI nº 04/07 da Secretaria Municipal de Governo, de 09/03/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 097, de 18 de agosto de 2021, da **Resolução nº 231, de 17 de agosto de 2021, que “cria Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Resolução nº 05/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 18 de agosto de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 18 agosto de 2021 | Ano 08 | Nº 097

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 231.

"Cria a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras, a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga - Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005. Art. 2º Compete a Comissão ora denominada, toda matéria relevante relacionada ao direito das pessoas com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras de Pirassununga. I - Exarar pareceres técnicos e exposições sobre experiências acerca do direito das pessoas com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras; II - Requisitar informações, relatórios e documentos sobre a aplicação de Leis, Programas de despesas do Município, diretamente ou através do Tribunal de Contas. Paragrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Defesa dos Direito das Pessoas com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação das comissões permanentes. Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar acrescido o inciso IX: "Art. 32 - IX - Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras." (AC) Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de agosto de 2021.
Luciana Batista - Presidente. Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria.

PORTARIA Nº 885

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. Considerando o protocolo nº 03663, de 13 de agosto de 2021, de autoria dos vereadores Wellington Luis Cintra de Oliveira e Carlos Luiz de Deus, referente a violação de acesso aos gabinetes de vereadores, requerendo a abertura de Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos, garantindo o contraditório e ampla defesa a terceiros. Diante do exposto, esta Presidência, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo inciso II do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Fica aberta a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos do protocolado nº 03663, de 13 de agosto de 2021, consistentes na violação de acesso aos gabinetes de vereadores. Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, os servidores **Renata Aparecida Trindade; Analista Legislativo Secretaria, Fernando Hausser de Souza, Jornalista e Diogo Cano Montebelo, Analista Legislativo Advogado**, para, sob a presidência deste último, apurar os fatos, no prazo de trinta (30) dias úteis, emitindo-se à Comissão relatório final. Art. 3º Autorizo à referida Comissão, notificar e ouvir os servidores que entender necessários, facultando-lhes o contraditório e ampla defesa. Art. 4º Eventuais medidas de caráter externo, deverão ser requeridas e autorizadas pela Presidência da Câmara. Art. 5º Fica decretado o sigilo dos trabalhos para a completa e fiel apuração dos fatos, tendo em vista a gravidade dos fatos. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de agosto de 2021.
Luciana Batista - Presidente. Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral da Secretaria.

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 55/21. Processo Administrativo: 2126/21. Tomada de Preços: 04/21. Objeto: contratação de empresa para serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Jardim São Lucas. Adjudicado o objeto para: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E. em 05 de agosto de 2021. Pirassununga, 16 de agosto de 2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito de Pirassununga.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

Edital: 94/21. Processo Administrativo: 3629/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00068. Pregão Eletrônico: 65/21. Objeto: aquisição de sanitizantes para a Merenda Escolar. Adjudicado para a empresa: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI EPP, o item: 01. Pirassununga, 16 de agosto de 2021. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.